



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

LEI Nº. 7.121 MACEIÓ/AL, 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROJETO DE LEI Nº 274/2021

Autor: VER. OLIVEIRA LIMA

**“RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A
‘QUEIMADA’ COMO MODALIDADE ESPORTIVA.**

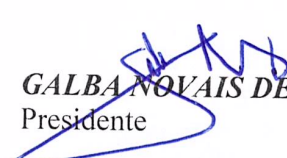
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida a “Queimada” como modalidade esportiva no âmbito do
Município de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2021.


GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE MACEIÓ
EM: 22/12/2021
Evandro G. Cordeiro
Dir. MAT. Nº 9477-12-8